



**Município de
Sete Barras**

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 558A

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.



PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 323/2025 de 28 de julho de 2025, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**, visando à contratação de Estagiários sob a égide da Lei Municipal n. 1.908/2018, nas áreas de: **Bacharelado em Administração, Pedagogia, Engenharia Civil, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Fisioterapeuta Ocupacional, Educação Física, Enfermagem, Farmácia e Direito**, dá as seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital e:

CONSIDERANDO:

Dar-se-á, quando necessário, a admissão dos candidatos classificados, nos termos da Lei n. 1.908/2018, que dispõe sobre o programa de estágio e sua aplicabilidade no âmbito do serviço público municipal, fixando-lhes os direitos e as obrigações.

COMUNICA:

I- Estarão abertas as inscrições para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários para o exercício dos serviços públicos, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sete Barras-SP:

Período de Inscrição: 22 a 27/08/2025.

Horário: das 09h às 11h e das 13h30 às 16h.

Local: Prefeitura Municipal de Sete Barras.

Endereço: Rua José Lopes, nº 35, centro, Sete Barras/SP.

II- As inscrições serão efetuadas pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de formulário padronizado — Ficha de Inscrição.

III- A condução dos trabalhos inerentes à realização de processo seletivo ficará a cargo de comissão especialmente constituída para tal finalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP - CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

IV- Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

V- É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo no site www.setebarras.sp.gov.br, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

VI- Serão destinadas as vagas para:

Área	Quantidade	Carga Horária/semanal
Administração	05	30 h
Serviço Social	02	30 h
Pedagogia	07	30 h
Engenharia Civil	01	30 h
Fisioterapia	01	30 h
Fonoaudiologia	01	30 h
Nutrição	01	30 h
Psicologia	01	30 h
Fisioterapeuta Ocupacional	01	30 h
Educação Física	01	30 h
Enfermagem	01	30 h
Farmácia	01	30 h
Direito	01	30h

VII- A remuneração e carga horária dos candidatos a bolsa-estágio será conforme tabela abaixo:

Nível	Carga Horária	Valor Bolsa - Auxílio
Superior	30 horas semanais	95% do salário Mínimo Federal

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

I - O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Análise de Currículos;
- b) Entrevista.



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

II - Primeira etapa (classificatória): A análise de currículos será computada pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma:

a) Para estudantes universitários pela grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no semestre;

III - Segunda etapa (classificatória): A entrevista será efetuada com os todos os classificados em dia e horário previamente agendado, e consistirá em

a) 5 perguntas na forma oral, para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu: 01 (um) pontos para cada pergunta, na somatória de cinco;

b) habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara, valendo 05 (cinco) pontos.

IV - O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

V - A nota final será composta pela a somatória dos pontos obtidos nas entrevistas de forma oral e na habilidade de se expressar

VI - Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) estudante com idade mais elevada;

b) sorteio entre os classificados com a mesma média.

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO:

I - Somente poderão integrar o Programa Municipal de Estágio, os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de educação superior.

II - Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;

III - Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

IV - São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos;

V - Com relação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

I - Ficha de inscrição preenchida;

II - Histórico de todos os semestres cursados, no caso de vaga de graduação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

III - Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

IV - A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

COMISSÃO EXAMINADORA

I- O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Comissão Examinadora constituída conforme Portaria nº 323/2025, que designou a Secretaria Municipal de Administração.

DA CONTRATAÇÃO

I- A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

II- A administração pública poderá convocar os candidatos classificados no certame além do número de vagas previstas no edital, desde que haja necessidade da Secretaria detentora do cargo, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da municipalidade de Sete Barras, Estado de São Paulo.

III- A convocação para a formalização de sua contratação será realizada através da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Sete Barras (www.setebarras.sp.gov.br), no mural do Paço Municipal, sendo que o não comparecimento implicará a desclassificação.

IV- É facultado à Prefeitura Municipal, em caráter supletivo, o envio de e-mail de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal, na data, horário e local determinado, munido de toda documentação, para a contratação.

V- Os candidatos serão contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 2.210/25, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

VI- A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- a. Uma foto recente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

- b. Cópia da Cédula de Identidade;
- c. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- d. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas
- e. CPF;
- f. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
ou justificativa;
- g. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- h. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);
- i. Comprovante de escolaridade;
- j. Conta corrente no Banco do Brasil;
- k. Certidão Negativa do Distribuidor Cível e Criminal
- l. Outros documentos poderão ser requeridos a critério da
Administração.

VII- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

VIII- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal Sete Barras/SP.

IX- Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

X- Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

XII- Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

DOS RECURSOS

I- Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Comissão de Seleção Pública Simplificada Processo Seletivo, sito à Rua José Lopes, 35, centro, Sete Barras/SP, das 08h às 11h30 e das 13h às 16h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 3 (três) dia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

úteis. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Não será emitido, a favor do/a candidato/a, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Sete Barras-SP.

II- Após o preenchimento das vagas disponíveis, havendo desistência ou não comparecimento do candidato aprovado, Prefeitura Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo convocará o candidato/as aprovados/as de forma subsequente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

III- A duração do estágio não poderá ser inferior a 06 (seis)

IV - O estagiário não terá para qualquer efeito, seja qual for a modalidade, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal nº 11.788/2008.

V- Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Examinadora constituída conforme Portaria nº 323/2025.

Sete Barras-SP, 21 de agosto de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

EVENTO	DIA	HORÁRIO
Inscrições	22 a 27/08/2025	8h às 11h e das 13h30 às 17h, na Prefeitura de Sete Barras (SP)
Análise Curricular	28/08 a 29/08	XXXXXXXXXX
Publicação da Classificação	01/09/2025	No site e redes sociais da Prefeitura, nos murais da Prefeitura Municipal.
Interposição de Recursos	02/09 a 04/09	Até às 16h do dia 04/09, na Prefeitura Municipal
Classificação Final e Homologação	08/09/2025	A partir das 16h, no site, nas redes sociais e no mural da Prefeitura Municipal de Sete Barras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço Eletrônico: _____

Telefone residencial e celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO:

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

PÓS-GRADUAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025

Dados do candidato:

NOME:	
CARGO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Justificativa do candidato - Razões do Recurso (discorrer com clareza)

Sete Barras, SP, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

Visto da Recepção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
006/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Barras (SP)

Nome do (a) candidato (a)

Inscrição _____

Sete Barras (SP), ____/ __/ 2025

Visto da Recepção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500